



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Fis. 58  
Proc. 006/14  
9  
VISTO

## LEI Nº 2.147, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

*"Declara de Utilidade Pública o CLUBE ATLÉTICO FORTALEZA, com sede no Bairro Travessão, nesta cidade."*

**Autor:** Vereador José Mendes de Souza Neto.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o **Clube Atlético Fortaleza**, com sede no Município de Caraguatatuba– SP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 55.557.045/0001-53, localizado na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, nº 393, Bairro Travessão.

**Art. 2º** Ficam fazendo partes integrantes desta Lei cópias dos documentos e a justificativa anexa, conforme a Lei 1244, de 20 de janeiro de 2006.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo será enviada a Câmara Municipal, no prazo dez dias, para complementação processual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de março de 2014

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA:

O **CLUBE ATLÉTICO FORTALEZA**, com sede no Município de Caraguatatuba – SP, na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, nº 393, Bairro Travessão, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados. Possui natureza jurídica desde 22 de outubro de 2005 através de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 55.557.045/0001-53. Regida por estatuto próprio e registrada